

Conforme o art. 170, VI, I, II e
III, considerando a aprovação
pelo Plenário do Projeto de
Decreto, faço público o presente Pro-
jeto de Decreto, em 23/02/22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 00 /2022

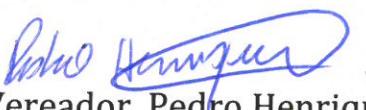
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE GOIANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Goiana, ao Senhor
CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS BARBOSA.

Art. 2º. - Este Decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 18 de fevereiro de 2022.


Vereador. Pedro Henrique

Lido em Sessão
em 24/02/22

A P U B L I C A R
Em, 24/02/22
Presidente

PUBLICADO
Em, 24/02/22
Funcionário:
Matrícula: 102281



JUSTIFICATIVA

Pernambucano da cidade do Recife, o Dr. Roberto, como é conhecido, formado em medicina pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com apresentação de trabalho clínico- disciplina: Iniciação, ao exame clínico, a cargo do Prof. Granville Costa, no ano de 1974.

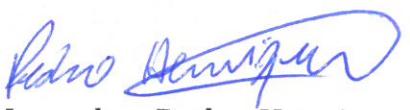
Possuidor de um excelente currículo, o qual ora anexamos, Dr. Roberto iniciou as suas atividades profissionais, em Goiana, em 19 de abril de 1983, onde permanece até os dias atuais. Nesses trinta e seis (36) anos prestando seus serviços profissionais, em Goiana, oito (08) anos dos quais, atuou no PSF dos Melões e vinte e oito (28) anos, dedicados a população de Ponta de Pedras, onde, ainda trabalha como plantonista, na UPA daquele distrito.

Sempre atencioso, carinhoso e solícito, é abraçado por todos, indistintamente; pacientes e colegas de trabalho.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, trinta e seis anos de atividades na medicina, numa comunidade equivalente a Ponta de Pedras, acredito que justifica a concessão da cidadania honorária de Goiana ao Dr. Carlos Roberto, que, com seu modo de ser, de atender seus pacientes onde quer que esteja, até mesmo fora do seu local de trabalho, já justifica a outorga do título de cidadão honorário de Goiana.

Razão pela qual, espero contar com o voto dos senhores vereadores para aprovação da presente propositura.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, 18 de fevereiro de 2022.


Vereador. Pedro Henrique

—
—
CURRICULUM VITAE
Dr. Carlos Roberto V. Barbosa

Curriculum Vitae

Dr. Carlos Roberto de Vasconcelos Barbosa

CURRICULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1- Nome: Carlos Roberto de Vasconcelos Barbosa

1.2- Data de nascimento: 02/02/1950

1.3- Filiação: Decio de Melo Barbosa
Iolanda de Vasconcelos Barbosa

1.4- Estado civil: Casado

1.5- Profissão: Médico (Genecologista e Obstetra)

1.6- Carteira de Identidade: 832.088 SSP-PE.

1.7- C.P.F.: 127.255.444-91

1.8- Título de eleitor: 45.973 7^ª zona 95^ª seção

1.9- Endereço residencial: Rua Clara Basbaum, 336 apto. 103
Edifício Desembarcador Livino de Carvalho
Bairro da Madalena - Recife-PE.

2- ESCOLARIDADE

Curso Primário: Escola Nossa Senhora da Conceição.
Bairro da Madalena - Recife-PE.

Curso Ginásial e Científico: Colégio Marista - Recife-PE.

Curso Superior: Faculdade de Medicina da UFPE

Apresentação de trabalho clínico-disciplina: Iniciação ao
exame clínico, a cargo do Prof. Granville Costa, no ano de 1974.

CURRICULUM VITAE

Dr. Carlos Roberto V. Barbosa

- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - participou como membro inscrito na 26ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizada de 10 a 17/07/1974 em Recife-PE. - Brasil.

- Certificado de CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PESSOAL TÉCNICO sobre as atividades de saúde, desenvolvidos pela FUSAN, realizado em Recife no período de 10/11 a 27/11/1981. Carga horária de 80 horas. *gr*

- Participou do XIV Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetricia em Recife de 03 a 08/11/1984.

- Sócio efetivo da Sociedade de Genecologia e Obstetrícia de Pernambuco a partir de 14/09/1983.

4- CONCURSOS

- Hospital de Restauração: Emergência de adultos.

Aprovado com nota 6,3 - classificação 20º lugar, no período de 01/02/1977 até a presente data, regime de plantão de 24 horas semanais dentre 360 candidatos inscritos.

- Maternidade Bandeira Filho

Aprovado com média 9,0 - cumprindo a carga horária de 24 horas semanais, no período de 01/12/1976 a 07/12/1977.

- Hospital Agamenon Magalhães: Residência médica.

Aprovado com média 5,6 em Genecologia e Obstetrícia.

5- ESTÁGIOS

- Cadeira Obstetrícia da UFPE, no período de janeiro a março de 1976, diariamente.

- Cadeira de Ginecologia da UFPE, no período de janeiro a dezembro de 1976, diariamente.

- Estágio oficializado pela FUSAN, em Obstetrícia na Maternidade Bandeira Filho, no período de 01/10/76 a 31/12/76 e 01/04/76 a 30/06/76, noturno.

- Estágio no Hospital das Clínicas de Carapina, regime de plantão de 24 horas, no período de 01/11/76 a 31/12/77, em Clínica Médica, Cirúrgica, Obstetrícia e Pediatria.

- Estágio oficializado pela FUSAN - Hospital Regional de Limoeiro (José Fernando Salsa), no período de 01/74 a 12/76, em regime de plantão semanal de 24 horas em Clínica Médica, Cirúrgica, Obstetrícia e Pediatria.

- Estágio na Clínica Neurológica do Pronto Socorro e Maternidade Jaime da Fonte, no período de 10/01/75 a 12/06/75.

CURRÍCULUM VITAE

Dr. Carlos Roberto V. Barbosa

6- ATIVIDADES EM POS-GRADUAÇÃO

- Diploma da conclusão do curso de adaptação ao serviço militar em 20/03/78 com a menção B - Guarda-Marinha Médico.
- Ajudante da secção Clínica Médica da Escola de Aprendizes de Marinheiros, no posto de 2º Tenente Médico, no período de 20/03/78 a 13/08/79.
- Ajudante da Secção de Toco-Ginecologia e Maternidade no Hospital Naval do Recife, no período de 14/08/79 a 31/07/80, já como 1º Tenente Médico.
- Médico Civil no Hospital Naval do Recife a partir de 13/08/79.
- Médico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, adultos em 18/09/80 lotado na Unidade de Saúde Município de Ibirajuba - PE.
- Médico da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social - Goiana a partir de 19/04/83 atuando em Ginecologia e Obstetrícia até o presente momento.
- Médico credenciado no Instituto Nacional da Previdência Social em Ginecologia e Obstetrícia a partir de 11/08/83 até 07/06/94.
- Médico da Secretaria de Saúde do Estado de PE., (Hospital João Murilo), exercendo a especialidade em Ginecologia e Obstetrícia a partir de 23/10/84 e Clínica Médica "Urgência" - plantão de 24 horas, até o presente momento.
- Médico da Sociedade Médica da Vitória de Santo Antão - (Hospital Geral da Vitória) a partir de 01/07/86 atuando em Ginecologia, Obstetrícia e Clínica Médica até 05/01/94.
- Hospital Central de Paulista
Clínica médica "urgência" – regime de plantão a partir de 01/02/94 até o presente momento.
- Unidade mista Josefa Cavalcanti Petribu
Clínica médica "urgência" – regime de plantão a partir de 01/06/97 até o presente momento.
- Unidade mista Virginia Guerra
Clínica médica "urgência" – regime de plantão a partir de 01/09/97 até o presente momento.
- Coopersaúde/Recife
(Cooperativa dos trabalhadores de saúde de Recife)
PSF de São Lourenço da Mata, a partir de 01/09/99 até a presente data.
Curso na UPE – CISAM – (Capacitação para Ginecologista e obstetra no Manejo e Prevenção das DST/AIDS na mulher. Período 16/04/2001 a 18/04/2001 com carga horária de 24 horas/aulas.
Curso introdutório para o programa de saúde da família – Período de 12 a 16 de fevereiro de 2001 com o total de 40 horas aulas. Curso – Participou como treinando do 25 Curso Operacional na Atenção Integrada às Doenças Prevalecentes na Infância – AIDPI, realizado período de 02 a 09 de dezembro de 2001/2002.



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo N. 011/2022, de autoria do Vereador Pedro Henrique, que “Concede o título de Cidadania Goianense ao Senhor Carlos Roberto de Vasconcelos Barbosa, e dá outras providências”.

Presente nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo número 011/2022, do Vereador Pedro Henrique, que trata de outorga de título de Cidadania Goianense.

Lido na sessão plenária do dia 24 de fevereiro do ano andante e publicado no mesmo dia, na forma regimental, a aludida propositura veio a este Colegiado para receber parecer. Designado relator, e cumprindo o que determina o Regimento Interno desta Casa, oferecemos o relatório a seguir:

A matéria ora analisada, encontra-se escrita de forma regular, e atende aos princípios técnicos do processo legislativo, obedece à regras ortográficas necessárias.

No tocante aos aspectos constitucional, legal e jurídico, a proposição se acha amparada nos ditames da constitucionalidade, e da legalidade, assim como, juridicamente.

Concluído o Relatório, esta Relatoria delibera pela admissibilidade do Projeto de Lei, em epígrafe, e por ser esta Comissão, a de mérito, recomenda a aprovação da matéria na forma prevista, e espera ser acompanhada pelos demais membros desta Comissão.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 14 de março de 2022.

LIDO EM SESSÃO
Em 15/03/2022

Ver. Renato Sandré / Relator

1º Secretário

A P U B L I C A R
Em 15/03/2022
Presidente

Ver. André Rabicó / Presidente

Ver. Carlos Viégas Júnior / Membro

PUBLICADO
Em 15/03/2022
Fundomílio
L. C. L. L.